

LEI MUNICIPAL N° 194 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Legislativo Municipal de Itapagipe e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe,
Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) a título de revisão geral anual na remuneração dos servidores do Legislativo Municipal de Itapagipe, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, MG, 31 de janeiro de 2017.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal